



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO**  
**Ata da 152<sup>a</sup> reunião, realizada em 12 de março de 2025**

1 Em 12 de março de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Dorgival da Silva, representante da SEMAD; Representantes  
5 do poder público: Ronald Hott de Paula, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa);  
6 Victor Augusto Gomes Prosdocimi, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Hudson  
7 Oliveira Leal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Awderclaner Ferreira  
8 Vieira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Lourimar Viana Nascimento Franco de Sousa, do Conselho  
9 Regional de Biologia da 4<sup>a</sup> Região (CRBio-04); Mariana Cristina Pereira Melo, do Ministério Público do Estado de  
10 Minas Gerais (MPMG); Guilherme Moraes de Castro, da Prefeitura de Governador Valadares; Representantes da  
11 sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
12 Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); André  
13 Garcia Schmidt, da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel); Evaristo Ferreira de Souza, da  
14 Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc/MG); Pedro Hudson Cordeiro, da Associação para Proteção  
15 Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ramon Madeira Barbosa, da Associação Ambiental e Cultural  
16 Zeladoria do Planeta. **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente  
17 Dorgival da Silva declarou aberta a 152<sup>a</sup> reunião da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro e desejou boas-  
18 vindas a todos. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** O  
19 presidente Dorgival da Silva desejou boas-vindas aos novos conselheiros que tomaram posse e reembrou regras  
20 de funcionamento das reuniões virtuais do COPAM, com destaque para os procedimentos de votação e outros  
21 pontos de atenção. **5) EXAME DA ATA DA 151<sup>a</sup> REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 151<sup>a</sup> reunião da  
22 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada em 5 de fevereiro de 2025. Votos favoráveis: Seapa, Sede,  
23 Seinfra, PMMG, CRBio, Fiemg, Faemg, Abragel, Promutuca e Zeladoria do Planeta. Abstenções: MPMG, Prefeitura  
24 de Governador Valadares e Abenc. Ausência: Univale. Justificativas de abstenções. Os conselheiros  
25 representantes do MPMG, Prefeitura de Governador Valadares e Abenc nesta sessão justificaram abstenção de  
26 voto por não terem participado da reunião anterior. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS**  
27 **AMBIENTAIS - PECMA. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
28 **(SEMAD).** Thais de Matos Breguêz, da Unidade Regional de Fiscalização Leste Mineiro, e Carlos Silveira, da  
29 Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos da SEMAD, fizeram apresentações sobre o Programa  
30 Estadual de Conversão de Multas Ambientais. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
31 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO MÉDIO DE**  
32 **REGENERAÇÃO.** **7.1) Município de Conselheiro Pena. Conselheiro Pena/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13.** **Tipos de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 2,4804 ha. Área Passível de Aprovação: 2,4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0, 2811 ha. Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual. **Estágio de Regeneração:** Médio. **Apresentação:** URFBio Doce. **Retorno de vista pelo conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG).** Processo baixado em diligência pela Presidência para nova análise pela URFBio Doce, a partir das considerações do relato de vista do MPMG. **7.2) Ronemar Vasconcelos da Costa. Jaguaraçu/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0016447/2024-97.** **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,1925 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual. **Estágio de Regeneração:** Médio. **Apresentação:** URFBio Doce. **Retorno de vista pelo conselheiro Guilherme da Silva Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de**

45 **Minas Gerais (Faemg).** Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos  
 46 favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, Fiemg, Abragel, Abenc, Promutuca e Zeladoria do Planeta.  
 47 Abstenções: MPMG, Prefeitura de Governador Valadares e Faemg. Ausência: Univale. Justificativas de abstenções.  
 48 Conselheira Mariana Cristina Pereira Melo/MPMG: "Apesar de concordar integralmente com o órgão ambiental  
 49 eu vou me abster de votar, cumprindo a orientação da Corregedoria do Ministério Público." Conselheiro  
 50 Guilherme Moraes de Castro/Prefeitura de Governador Valadares: "Por entender que os fundamentos postos  
 51 tanto no parecer de indeferimento quanto também no relato de vista comportam um entendimento com que a  
 52 prefeitura não coaduna." Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: "Eu vou me abster da votação por  
 53 entender que o produtor poderia ter tido oportunidade da apresentação de documentos e também que isso vai  
 54 impedir o interesse social de uso da terra. Então nesse sentido eu me abstenho da votação." **8) PROCESSOS**  
 55 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**  
 56 **AMBIENTAL.** **8.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).** Barragens de saneamento. Teófilo  
 57 Otoni/MG. Licença de Operação. PA/Nº 06100/2007/003/2014. PA/SEI/Nº 1370.01.0052998/2020-77. Classe 5.  
 58 **Apresentação: URA LM.** Retorno de vista pela conselheira Jamile Araújo Ferrari, representante da Federação  
 59 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Recurso deferido por unanimidade, contrariando o Parecer  
 60 Único, que opina pelo indeferimento. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio,  
 61 Prefeitura de Governador Valadares, Fiemg, Faemg, Abragel, Abenc, Promutuca e Zeladoria do Planeta.  
 62 Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenção. Conselheiro Ronald Hott  
 63 de Paula/Seapa: "Levei em consideração a complexidade do processo e das compensações necessárias e as  
 64 argumentações dos demais conselheiros que me antecederam, nas falas, as considerações do empreendedor,  
 65 entendendo que o desarquivamento agilizará o processo e não causará dano maior à questão ambiental."  
 66 Conselheiro Victor Augusto Gomes Prosdocimi/Sede: "Meu voto também é contrário. Eu acho que temos aqui um  
 67 tema muito importante, que eu acho que vai vir em outros momentos novamente, por se tratar de barragem, por  
 68 se tratar da área do Vale do Mucuri e do Jequitinhonha. Tem um Marco do Saneamento que precisamos atingir.  
 69 A regularização fundiária dessas barragens é de extremamente importância. E eu entendo que, se mantivermos  
 70 o processo arquivado, vamos estar atrasando o processo, e isso é de suma importância para a companhia, que é  
 71 uma companhia do Estado, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A importância econômica  
 72 desse projeto e todo o prejuízo fundiário que vai ter de custos fundiários para fazer isso novamente. Então é de  
 73 suma importância, e isso é uma área hoje dessa barragem que temos uma previsão de ser utilizada em outros  
 74 projetos novos da companhia no futuro. Nós já temos ciência. Então assim vamos estar atrasando o processo de  
 75 algumas coisas mantendo esse arquivamento. Então por isso que meu voto é contra." Conselheiro Hudson Oliveira  
 76 Leal/Seinfra: "Levando em consideração as argumentações do conselheiro Guilherme e da conselheira Nathalia e  
 77 a celeridade com o desarquivamento do processo, eu voto contrário." Conselheiro Awderclaner Ferreira  
 78 Vieira/PMMG: "Eu sou da região de Teófilo Otoni, do Vale, e conheço esse empreendimento, sei da importância  
 79 desse empreendimento para o Vale, penso que seria de suma importância, até mesmo para economia processual,  
 80 o oportunizar mais uma vez à Copasa para que possa continuar cumprindo o que vem cumprindo no TAC. Eu  
 81 conheço o Ceam, já fica o pedido para a Copasa que mantenha o Ceam ativo, que é de suma importância para a  
 82 comunidade de Teófilo Otoni e região vizinha aqui. Então por isso meu voto contrário." Conselheira Lourimar  
 83 Viana Nascimento Franco de Sousa/CRBio: "Meu voto também é contrário, em detrimento à fala dos colegas,  
 84 concordando então na viabilidade do processo, na importância do mesmo." Conselheira Mariana Cristina Pereira  
 85 Melo/MPMG: "Considerando que não foram analisadas as últimas informações complementares apresentadas  
 86 pela Copasa, esta promotora também entende importante o desarquivamento, com a reanálise dessas  
 87 informações. No entanto, diante da orientação da Corregedoria do Ministério Público, se abstém de votar."  
 88 Conselheiro Guilherme Moraes de Castro/Prefeitura de Governador Valadares: "Eu voto contrário à manutenção  
 89 do parecer do processo, sendo favorável ao provimento do recurso impetrado pelo interessado, justificando pelo  
 90 entendimento de que inexiste condição legal sendo violada para que ocorra a análise das informações  
 91 complementares protocolizadas e que isso também permitirá uma melhor aplicabilidade na gestão dos recursos  
 92 públicos, para que a máquina administrativa possa fazer a análise, e também pela inexistência de prejuízo  
 93 ambiental, até o presente momento, inserido nos autos." Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fiemg:  
 94 "Contrário, senhor presidente, considerando os relatos de vista e todos os pontos discutidos aqui na reunião."  
 95 Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira/Faemg: "Contrário, considerando os argumentos utilizados pelos  
 96 conselheiros que me antecederam... Então na verdade é o compilado de todos, mas vou pegar aqui pelos

97 argumentos principais do conselheiro Victor." Conselheiro André Garcia Schmidt/Abragel: "Meu voto é contrário,  
98 respeitando a decisão da URA Leste, a boa colocação do Carlos Zanon. Mas acho que, pela economia processual,  
99 é um ganho para a sociedade dar continuidade, desarquivar esse processo e completar o licenciamento trifásico  
100 com essa LO." Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza/Abenc: "Meu voto é contrário, seguindo as palavras, os  
101 esclarecimentos do conselheiro Guilherme e, principalmente, os esclarecimentos feito pela empresa, que mostra  
102 que realmente é muito importante esse projeto ser desarquivado, que vai trazer celeridade ao processo e vai  
103 fazer bem para a sociedade, principalmente." Conselheiro Pedro Hudson Cordeiro/Promutuca: "Considerando a  
104 questão dos custos processuais e do benefício do projeto para a sociedade, eu voto contrário ao arquivamento."  
105 Conselheiro Ramon Madeira Barbosa/Zeladoria do Planeta: "Eu voto contrário ao arquivamento. Pelo que ouvi,  
106 os argumentos técnicos expostos, eu cheguei a essa decisão, até mesmo devido a interesse social e pela barragem  
107 já estar em operação." Manifestação da Presidência. Presidente Dorgival da Silva: "Então por decisão desta URC.  
108 Nós tivemos 12 votos contrários ao parecer do órgão ambiental, justificados pelos conselheiros que assim  
109 votaram, e uma abstenção do Ministério Público de Minas Gerais. Então a decisão pelo desarquivamento deste  
110 processo e para que a URA Leste faça uma nova análise, faça análise do mérito das informações que foram  
111 protocoladas pelo empreendedor. Assim nós entendemos." Pedido de transcrição. Segue transcrição integral das  
112 manifestações do conselheiro Guilherme Moraes de Castro durante a discussão deste item de pauta, conforme  
113 solicitado pelo conselheiro – Conselheiro Guilherme Moraes de Castro/Prefeitura de Governador Valadares:  
114 "Inicialmente, eu gostaria de registrar que pude e me fiz acessível recebendo a equipe da Copasa para um  
115 despacho no dia de ontem, realizado via videoconferência, onde eu pude começar a formar alguns entendimentos  
116 a respeito da questão. O que na verdade eu gostaria, presidente, é que a Presidência esclarecesse qual é o efeito  
117 processual em caso de votarmos contrário ao parecer para manutenção do arquivamento. E uma segunda  
118 informação que eu gostaria de receber é se nós estamos diante de um caso em que o arquivamento foi  
119 recomendado em função de uma apresentação extemporânea das informações complementares ou se  
120 porventura, além de extemporânea, as informações também são insuficientes para atender as exigências técnicas  
121 e legais que estão no bojo do processo de licenciamento. É dessa forma que eu gostaria de iniciar a discussão.";  
122 "Eu ouvi com atenção os esclarecimentos que o técnico analista acabou prestando e, a fim de não prolongar muito  
123 a discussão, eu quero trazer uma visão que é onde eu entendo que a discussão seja concisa. Nós temos uma  
124 dicotomia muito grande, dentro do licenciamento ambiental, sobre a questão de prazos, tanto prazos que são  
125 afetos ao órgão ambiental competente quanto prazos que são afetos ao interessado, que está movimentando e  
126 impulsionando aquele seu interesse na obtenção da sua regularização ambiental. Eu acho que hoje no Estado de  
127 Minas Gerais nós vivemos um novo tempo em que o órgão ambiental se organizou e consegue oferecer resposta  
128 a tempo e modo às pretensões licenciatórias. Mas anteriormente isso não acontecia. E eu acho que é importante  
129 deixarmos isso claro para que fique de ensinamento e a fim de também demonstrarmos que estamos participando  
130 desse novo tempo. Dois pontos me chamaram atenção, e que são os pontos que culminaram na resposta da  
131 provocação que eu havia feito. O primeiro é que nós estamos debruçando sobre uma questão legal. A questão  
132 legal é justamente aquela: se o descumprimento – e o descumprimento eu coloco entre aspas – de um prazo  
133 colocado no bojo do licenciamento ambiental operaria efeitos preclusivos e com isso obrigaría o órgão ambiental  
134 a tomar uma decisão para indeferir uma pretensão licenciatória. Na análise que o Guilherme a grosso modo faz e  
135 enquanto instituição, que é o que temos praticado, me preocupam muito as interpretações que são colocadas  
136 sobre esse ponto específico de descumprimento de prazo de informações complementares. O descumprimento,  
137 logicamente, pode ser interpretado como você apresentar uma informação complementar e não atender àquilo  
138 que está sendo colocado ou então meramente o empreendedor ou interessado não apresenta qualquer  
139 informação. A exceção ocorre justamente quando há uma extemporaneidade na prestação dessas informações.  
140 E aí que eu entendo que esse caso se adequaria. Por quê? Ao que tudo indica, até porque não houve análise do  
141 mérito. Isso foi muito claro na fala final do técnico analista do processo. Ao que tudo indica, essas informações  
142 estão nos autos. Então nós trabalharíamos com uma hipótese de uma informação prestada fora do prazo. E  
143 quando ela é prestada fora do prazo, principalmente em atividades que não são atividades que visam única e  
144 exclusivamente uma atuação privada – nesse caso específico, ela visa uma medida de saneamento, que é de você  
145 fazer acumulação de água para abastecimento público –, há que se ter uma consideração um pouco maior. E eu  
146 faço esse contexto, única e exclusivamente, para dizer que uma segunda preocupação que precisamos ter:  
147 estamos debatendo sobre adoção de provimento de um recurso de modo ilegal? Não. Não existe na  
148 jurisprudência brasileira qualquer decisão judicial ou sequer qualquer linha de raciocínio doutrinário que diga que

149 o cumprimento fora do prazo das informações complementares deve, de modo obrigatório e cogente, impor ao  
150 órgão ambiental o arquivamento de um processo. Essa é a preocupação maior que eu coloco aqui para os colegas.  
151 No meu modo de ver, isso não desafia a legalidade. Um segundo ponto que eu quero colocar é justamente pela  
152 questão da oportunidade em se colocar um empreendimento, uma atividade regularizada, quando se há  
153 condições nos autos. A preocupação e legitimidade da proposta que foi feita no parecer técnico de sugestão de  
154 arquivamento existe, mas eu entendo que nós, enquanto uma instância revisora, ela permite dar rimo para uma  
155 revisão e entender que esse processo pode, se não deve, ter uma análise técnica para os fins a que ele se destina.  
156 Isso é aproveitamento, simplificação do direito administrativo. Não estamos incorrendo em qualquer ilegalidade,  
157 ao contrário, essa é a função, inclusive, desta Unidade Regional Colegiada. E por fim eu acho que um processo de  
158 2014 precisaria, minimamente, de uma forma bastante honrosa, ter um equilíbrio e um respeito de tempo. Se ele  
159 é analisado em 2019, depois de cinco anos de proposição, por que não permitirmos que o empreendedor também  
160 utilize de um tempo saudável para que permita reunir e arregimentar as condições técnicas mínimas de  
161 deferimento? Não vejo que temos qualquer ilegalidade nisso, acho que é um conforto jurídico bastante grande,  
162 até porque a questão é legal, como posta na fala do técnico analista. E eu acredito que este Conselho reúna aqui  
163 as condições, pelos próprios fundamentos técnicos e jurídicos que foram colocados, para que possamos deliberar  
164 em votação. É isso que eu gostaria de complementar e contribuir na discussão.” **9) ASSUNTOS GERAIS.**  
165 Conselheiro Guilherme Moraes de Castro/Prefeitura de Governador Valadares: “Eu apenas gostaria de registrar,  
166 justamente na primeira reunião em que volto à URC representando o município de Valadares, colocar a Secretaria  
167 de Meio Ambiente à disposição de todos aqui estão e que assim precisarem, principalmente nessa função  
168 extremamente relevante e honrosa enquanto conselheiro. Desejar que tenhamos um ano bastante produtivo, em  
169 que a unidade consiga enfrentar à altura os desafios e as pautas que lhe são colocados.” Presidente Dorgival da  
170 Silva: “Nós agradecemos a disponibilização da Secretaria de Meio Ambiente de Governador Valadares. Eu já fui  
171 morador de Valadares, e também reiteramos a nossa disponibilidade. Embora na Zona da Mata, em Ubá, estamos  
172 à disposição não só do senhor, mas de todos os demais conselheiros naquilo que pudermos ajudar e contribuir  
173 nesse sentido.” Conselheiro André Garcia Schmidt/Abragel: “Só para aprendermos com algumas situações. Esse  
174 caso agora do processo da Copasa, em Teófilo Otoni, as dificuldades dos dois lados: da URA em ter condições de  
175 seguir com um processo sem precisar fazer um parecer pelo arquivamento, por questões interpretativas do  
176 decreto; e da Copasa, que eu me coloco um pouco na função deles de atender as 34 informações  
177 complementares, estando dentro delas compensações dessa ordem de 70 ha, diversos imóveis rurais, eu imagino,  
178 para conseguir a equivalência da área suprimida. Enfim, não sei se por procedimentos infralegais teria que  
179 movimentar a Assembleia. Mas se tivesse condição dentro do próprio COPAM, pela CNR, de alguma resolução da  
180 FAEM no sentido de definir melhor esses prazos tanto do órgão... Aí estou pensando numa empresa pública de  
181 capital misto, no caso da Copasa, mas que tem toda essa dificuldade de orçamento, de estar definido no ano para  
182 cumprir com uma compensação que tem um dispêndio financeiro; se haveria uma possibilidade de se discutir na  
183 CNR, seja para a Cemig, para o DER, para empreendimentos de infraestrutura e de interesse público, uma situação  
184 diferente de um particular que tem uma aprovação com as compensações.” Presidente Dorgival da Silva: “Não sei  
185 se todos têm conhecimento, mas o Instituto Estadual de Florestas tem uma meta de regularização fundiária de  
186 todas as unidades de conservação num prazo de dez anos. Isso é uma meta super ousada, e teríamos que trabalhar  
187 também alguma mudança de legislação que direcionasse também para as unidades de conservação, teríamos que  
188 trabalhar também internamente para ter processos mais ágeis. Sabemos que tem processos que vão para  
189 aprovação na CPB e ficam lá, às vezes demoram, demoram, e quando a gente descobre ainda nem foi pautado.  
190 Então o órgão ambiental ainda tem situações que ele precisa otimizar e precisa ganhar velocidade à altura do  
191 movimento econômico. Porque senão acontece aquilo que o Dr. José Carlos Carvalho falava muito no passado,  
192 15 anos, 20 anos atrás, que autorizamos supressão, aprovamos compensação e quando vamos avaliar o saldo  
193 disso é sempre a menor, nunca que estamos na frente da supressão, estamos sempre perdendo, sempre  
194 autorizando e sempre aprovando proposta de compensação, e nunca que a cobertura florestal aumenta. Então  
195 nós precisamos ter essa prerrogativa também e enxergar esse processo de uma maneira mais otimizada para que  
196 o empreendedor tenha rapidez, tenha retorno rápido nisso, porque essas coisas complicam o licenciamento  
197 ambiental, e o órgão ambiental fica de mãos atadas, fica preso dentro daquilo que é permitido e daquilo que não  
198 é permitido. Então fica complicada a situação também do órgão ambiental licenciador.” Conselheira Nathalia Luiza  
199 Fonseca Martins/Fiemg: “Senhor presidente, até pegando um gancho na sua fala, nós entendemos todas as  
200 dificuldades internas do órgão ambiental, e mesmo diante de todas as dificuldades vocês têm executado um

201 excelente trabalho. Então eu quero deixar aqui meus elogios e os parabéns para todos os servidores do IEF, todos  
202 os que estão à frente dos processos, tanto de licenciamento quanto de autorizações de intervenção, que  
203 participam aqui das nossas reuniões do COPAM. E parabenizar o senhor também, senhor presidente, pela  
204 excelente condução desta reunião. Eu acho que caminhamos para o diálogo, isso é muito importante. E dizer que  
205 é com muita satisfação que a Fiemg participa das reuniões dos Conselhos e desenvolve um trabalho bem  
206 produtivo junto com o órgão ambiental. E de fato parabenizar a todos os servidores do Estado.” Presidente  
207 Dorgival da Silva: “Na pessoa deles, eu agradeço, conselheira, pelo reconhecimento. E digo a vocês também que  
208 nós contamos com todos vocês na URC para nos ajudarem nessa difícil tarefa. É uma tarefa prazerosa, temos  
209 senso de missão cumprida e realmente precisamos de todos. Nesse sentido, eu acho que têm que prevalecer o  
210 bom diálogo e a imparcialidade e este Conselho também ser soberano nas suas decisões.” Conselheira Mariana  
211 Cristina Pereira Melo/MPMG: “Senhor presidente, eu gostaria de agradecer as boas-vindas e dizer que eu,  
212 enquanto promotora de Justiça, e o próprio Ministério Público estamos à disposição do senhor, do órgão  
213 ambiental e dos demais conselheiros para debater em prol do meio ambiente e da sociedade. Então contem  
214 comigo nessa missão.” Presidente Dorgival da Silva: “Obrigado, conselheira. Eu já tive contato e referência do Dr.  
215 Fábio Lauriano acerca da senhora. Seja bem-vinda também como coordenadora da Bacia. E futuramente nós  
216 vamos provocar um encontro, porque tem alguns empreendimentos na divisa da Bacia daqui que precisamos do  
217 apoio da senhora, de podermos conversar para ver como resolver algumas situações que estão permeando.”  
218 Pedido de transcrição. Conselheiro Guilherme Moraes de Castro/Prefeitura de Governador Valadares: “Eu justifico  
219 o pedido de transcrição da fala do item 8.1, para que os argumentos e entendimentos apresentados possam servir  
220 de precedentes para outras situações similares, facilitando a compreensão dos conselheiros e da própria URC.”  
221 **10) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Dorgival da Silva agradeceu a  
222 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

#### 223 224 APROVAÇÃO DA ATA

---

225  
226  
227 **Dorgival da Silva**  
228 **Presidente suplente da URC Leste Mineiro**